

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMEIS, REALIZADO NO DIA VINTE E DOIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

Ao dia vinte e dois de Junho de mil novecentos e oitenta e sete, nesta cidade de Oliveira de Azemeis, e Gabinete do Presidente, no edificio dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara, com a presença dos Vereadores Senhores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rego, Manuel Albino Casimiro de Almeida, Manuel Marques Tavares, Engenheiro Jorge Lúcio Correia da Silva e Sebastião de Sousa, comigo, Alexandre José de Miranda Soares Pereira, Director de Departamento Administrativo e Financeiro.

Depois de todos haverem ocupados os seus lugares o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, seguindo-se a leitura da acta de reunião anterior que foi aprovada por unanimidade.

DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES:- Em cumprimento do disposto no número quatro, artigo cinquenta e dois, do Decreto-Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, o Senhor Presidente disse que, no periodo compreendido entre os dias quinze e dezanove do corrente, havia tomado as seguintes decisões: a) Direcção e Gestão de Pessoel: licenças para férias, quatro; abono de família, um; b) Concessão de licenças: para obras, quarenta e uma; de utilização, seis; para uso e porte de arma de caça, uma; de ocupação de via pública, uma; para canídeos, duzentos e setenta e uma; policiaes (Governo Cívil), vinte e quatro; para condução de velocipedes, sete; A Câmara tomou conhecimento.

BALANCETE:- Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia dezanove do corrente que apresenta um saldo de quarenta e três

milhões setenta mil e seiscentos escudos. A Câmara tomou conhecimento.=====

ADAPTAÇÃO DO Decreto-LEI NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E OITO BARRA OITENTA E CINCO DE QUINZE DE JULHO, AS CARREIRAS DO PESSOAL ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-

Imediatamente o Senhor Presidente apresentou o Decreto-Lei número duzentos e quarenta e sete barra oitenta e sete, de dezassete de Junho, referente à adaptação do Decreto-Lei número duzentos e quarenta e oito barra oitenta e cinco, de quinze de julho, de aplicação aos Serviços de Administração Central, as carreiras do pessoal da Administração Local, com revogação, entre outros diplomas, do Decreto-Lei número quatrocentos e sessenta e seis barra setenta e nove, de sete de Dezembro e Decreto-Lei número quatrocentos e seis barra oitenta e dois, de vinte e sete de Setembro. A Câmara tomou conhecimento.=====

TRABALHO EXTRAORDINÁRIO:- Continuando, a Câmara, sob proposta do Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, deliberou por unanimidade autorizar a encarregada do posto de turismo, Maria Alexandrina dos Santos Xará, à prestação de trabalho extraordinário no corrente mês de Junho e nos de Julho e Agosto, o qual, porém, não poderá ultrapassar os valores fixados nas disposições legais em vigor.=====

CONCESSÃO DO DIREITO À OCUPAÇÃO DE UMA BANCA NO MERCADO MUNICIPAL:- Seguidamente a Câmara por proposta do Vereador Senhor Manuel Marques Tavares, deliberou unanimemente por em arrematação o direito à ocupação da banca número três, no mercado municipal, para a venda de fruta, com uma base de licitação de quinze mil escudos e lances não inferiores a mil escudos, cuja praça terá lugar no dia vinte do próximo mês de julho, pelas quinze horas no gabinete do Presidente da Câmara.=====

CONCURSO INTERNO DE PROMOÇÃO - LISTA PROVISÓRIA E DEFINITIVA:-

Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou a lista provisória do concurso interno de promoção a um lugar de fiscal municipal de primeira classe, elaborada nos termos e para efeitos do artigo vigésimo do Decreto-Regulamentar número sessenta e oito barra oitenta, de quatro de Novembro, em que é único concorrente o fiscal municipal de segunda classe, Rui Eduardo Henriques Fortunato Resende de Bastos. Por unanimidade, a Câmara deliberou considerá-la definitiva se, no prazo de dez dias a contar da sua publicação no "Diário da República, não for objecto de qualquer reclamação e, em conformidade com o artigo vinte e dois do referido diploma, conceder-lhe



neste caso a sua homologação.=====

===== OFERTA DE TROFEU:- Por proposta do Vereador Senhor Manuel Albino Casimiro de Almeida, a Câmara deliberou unanimemente oferecer à sementeira dos anos anteriores, uma taça até ao valor de cinco mil escudos, ao Grupo Recreativo, e Associativo e Cultural de Cidadãos - GRACC, para ser disputado no VII Grande Prémio de Atletismo La-Salette, integrado nos festejos em honra de Nossa Senhora de La-Salette, a realizar nesta cidade.=====

===== TRABALHO EM DIAS FERIADOS:- Por proposta do Vereador Senhor Sebastião de Sousa, a Câmara deliberou unanimemente autorizar a prestação de trabalho ao pessoal utilizado na recolha de lixo em todos os dias feriados que recaiam em dias úteis semanais, até ao fim do corrente ano, nos termos do artigo doze do Decreto Regulamentar número quarenta e oito barra oitenta e seis, de um de Outubro.=====

===== PLANO DE ALINHAMENTOS E TIPOLOGIA DO PROLONGAMENTO DA RUA DEZASSEIS DE MAIO:- Em continuação o Senhor Presidente apresentou o plano de alinhamentos e tipologia do prolongamento da Rua dezasseis de Maio da cidade de Oliveira de Azemeis. Depois de apreciado a Câmara deliberou por unanimidade aprová-lo.=====

===== PLANO DE ALINHAMENTOS DA E.N.1 DE BARROCAS (OLIVEIRA DE AZE- MEIS) A CARCAVELOS (S. TIAGO DE RIBA-UL):- Também por unanimidade, a Câmara deliberou aprovar o Plano de Alinhamentos da Estrada Nacional um , quilómetros duzentos e sessenta e seis vírgula dois - duzentos e sessenta e oito vírgula cinco, nas freguesias de Oliveira de Azemeis e de S. Tiago de Riba-UL, respectivamente, bem como submetê-lo à aprovação da Direcção de Estradas de Aveiro.=====

===== FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, CAIXILHARIA DE ALUMINIO ANO- DIZADO:- A Seguir, foram apresentadas propostas de preços de duas das firmas consultadas, para o fornecimento e obra destinado aos armazéns da Câmara, que apresentou os seguintes preços: Primeiro - Paluminios de Oliveira de Azemeis, Lda. de Oliveira de Azemeis, duzentos e quinze mil escudos; Segundo - Arsol, de S. João da Madeira, duzentos e oitenta e oito mil e novecentos escudos. Depois de rubricadas e, bem assim, os seus subscritos, a Câmara procedeu à sua análise e, por unanimidade, deliberou fazer a adjudicação à primeira daquelas firmas, pelo valor de duzentos e quinze mil escudos, que é o preço mais baixo.=====

===== OBRA DE CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMARIA DE OUTEIRO, S. TIAGO DE RIBA-UL:- Acto continuo e por proposta do Verador Senhor Bartolomeu Fonseca e Rego, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a Francisco da Silva Murça, de S. Tiago de Riba-UL, os trabalhos da obra em epígrafe, pelo valor de cento e sete mil setecentos e cinquenta escudos, ou seja, o preço mais baixo apresentado pelos três empreiteiros consultados.=====

===== CONCESSÃO DE SUBSÍDIO:- Ainda por unanimidade, por proposta do Senhor Presidente e a pedido do Centro de Educação e Recuperação de crianças Inadaptadas de Oliveira de Azemeis - CERCIAZ, a Câmara deliberou por unanimidade conceder a esta instituição um subsídio extraordinário de mil e quinhentos contos para beneficiação e apetrechamento das suas instalações.=====

===== TRANSFERÊNCIA DE BANCA NO MERCADO:-Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou um requerimento em que Carlos Pinto Leitão, residente em S. Tiago de Riba-UL, pede seja averbada em nome de sua filha Maria Edite Correia Pinto, residente em Vila Nova, freguesia de Vila de Cucujães, a concessão do direito à ocupação da banca número dois, do mercado municipal, para a venda de fruta, de que é titular. Considerando a informação prestada pelo Verador Senhor Manuel Marques Taveres, segundo a qual o requerente é pessoa idosa e que é esta sua filha quem lhe presta apoio no negócio, a Câmara deliberou por unanimidade deferir o pedido.=====

===== OBRAS PARTICULARES - ADITAMENTOS:- Na pressecução dos trabalhos, o Senhor Presidente apresentou os seguintes pedidos face obras particulares e aditamentos a processos de obras que a seguir se transcreve e que mereceu o seguinte parecer:-----

----- MANUEL DA CONCEIÇÃO TAVARES, residente no lugar de Caniços freguesia de Travanca, para aditamento ao processo número quatrocentos e noventa e cinco barra oitenta e dois, que se refere a uma ampliação do seu prédio, inscrito na matriz sob o úmero quatrocentos e setenta e sete. A Câmara deliberou indeferir, por não respeitar o artigo número setenta e um e setenta e nove do Regulamento Geral Edificações Urbanas, e dadas as péssimas condições de habitabilidade verificadas e que não se consideram aceitáveis. Mantem-se a autuação fixando-se a coima em cem mil escudos uma vez que o requerente já está a beneficiar de rendimentos indevidamente.-----

----- CELESTINO TAVARES PEREIRA, residente em Figueiredo, fregue-



sia de S. Tiago de Riba-Ul, para aditamento ao processo número trezentos e trinta barra oitenta e seis que se refere à ampliação de uma moradia. A Câmara deliberou indeferir, mediante parecer técnico devendo ser chamada atenção do do respectivo técnico responsável para as ilegalidades projectadas por notificação devendo apresentar projecto remodelado. Deverá notificar-se o requerente para a demolição sugerida, da escada, fixando-se o prazo de sessenta dias para o devido cumprimento.-----

----- ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA COSTA, residente em Valmadeiros, freguesia de Palmaz, para aditamento ap processo número quinhentos e setenta e quatro barra oitenta e seis, que se refere à restauração de habitação. A Câmara deliberou deferir para os fins requeridos devendo apresentar calculos de betão armado. Se outro destino pretender dar ao mesmo edifício, deverá pedir nove licenciamento com a devida actualização do projecto.-----

----- MOISES DE JESUS SOARES OLIVEIRA, residente no lugar de Ferreiros, freguesia de Palmaz, requer licença para construção de um muro para suporte de terras no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade que mediante o officio número doze da junta de freguesia, defere-se a titulo precário, ficando o requerente sujeito a demolição do mesmo muro em oportunidade de alargamento de via.-----

----- JOSE DE SOUSA, casado, residente no lugar do Picôto, freguesia de Cucujães para aditamento ao processo número setecentos e oitenta e oito barra oitenta e seis que se refere à ampliação de uma fábrica. A Câmara deliberou indeferir de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos que informou que o local não é apropriado para fábrica, não tendo a rua saída, e não possui qualquer zona de estacionamento para viaturas, ficando ainda encravada nnas habitações existentes.-----

===== DESTACAMENTOS DE PARCELAS NOS TERMOS DO ARTIGO NÚMERO DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE

DEZEMBRO:- Acto continuo, o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos para que seja certificado se os destacamentos a seguir mencionados obedece aos requisitos emitidos pelo Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro, tendo a Câmara deliberado como segue, observados que sejam os pareceres técnicos neles apresentados.-----

----- TERESA ASCENÇÃO GOMES VALENTE DE OLIVEIRA, casada, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira

de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio de habitação com cave e rés-do-chão, comportando um fogo, numa parcela de terreno com a área de trezentos e sessenta metros quadrados, identificada na planta junta, a destacar de um prédio rústico sito no lugar de Abolembra, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azemeis, com a área de quatro mil e novecentos metros quadrados, a confrontar do norte com caminho, do sul com Manuel José de Almeida, do nascente com Maria da Conceição Gomes e do poente com estrada, inscrito na matriz predial rústica sob o número novecentos e sessenta e nove em nome do seu proprietário, Senhora D. Maria da Conceição Gomes, residente no lugar da Igreja, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azemeis, vem solicitar a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano de S. Martinho da Gândara; A parcela a destacar confronta pelo lado poente com uma frente de vinte e um metros com a via pública existente - estrada municipal; o prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos dez anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção de uma fossa bicompartimentada e ceresitada, respectivo poço absorvente e distância de quinze metros, no mínimo, ao poço de abastecimento de água mais próximo. Considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois, do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro e para efeitos de transmissão da referida parcela, a Câmara deliberou por unanimidade deferir de acordo com o parecer técnico.-----

----- JOAQUIM BARBOSA DA SILVA, casado, residente no lugar de Outeiro, freguesia de S. Tiago de Riba-Ul, concelho de Oliveira de Azemeis, desejando proceder à construção de um prédio para habitação com cave, rés-do-chão e mansarda, numa parcela de terreno a destacar com a área de quatrocentos e quarenta metros quadrados, identificada na planta junta, do prédio rústico, em nome de Moisés Correia, residente no lugar de Outeiro, com a área de mil e oitenta metros quadrados, a confrontar a norte com António da Silva Correia, a sul com Moisés Correia, a poente com caminho público e a nascente com Gualdino Ferreira da Silva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo número duzentos e quatro. Requer a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de dezoito xeses. O prédio si-

tua-se dentro do aglomerado urbano existente. A parcela a destacar confronta do lado norte, com António da Silva Correia, a sul com Moisés Correia e Cândido da Silva Bastos, e nascente com o caminho público com uma frente de trinta metros. O prédio existente atrás identificado não foi objecto de destaque nos últimos anos. O requerente compromete-se a dar cumprimento ao estabelecido, pela Direcção Geral de Saúde, no que respeita à construção da fossa bi-compartimentada e respectivo poço absorvente à distância de quinze metros ao poço de abastecimento de água mais próximo. Em anexo junto certidão comprovativa do teor do artigo número duzentos e quatro do prédio rústico. Considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos pelo artigo número dois do Decreto-Lei número quatrocentos e quatro de trinta e um de Dezembro e para efeito de transmissão da referida parcela, a Câmara deliberou por unanimidade deferir.-----

----- ALBANO JORGE TEIXEIRA DA ROCHA, casado, emigrante, residente no lugar de Moinhos, Devesa Velha, freguesia e concelho de S. João da Madeira desejando proceder à construção de um prédio para habitação com rés-do-chão e andar, comportando um fogo, numa parcela de terreno com área de quinhentos e oitenta e três metros quadrados identificada na planta junta, a destacar do prédio rústico denominado "mato", sito no lugar de Pica de Cima, freguesia de Cucujães concelho de Oliveira de Azemeis com a área de seis mil e seiscientos metros quadrados, a confrontar de norte com Domingos Ferreira, nascente com caminho e outro, sul com Domingos Ferreira e poente com caminho e outro, inscrito na matriz predial rústica sob o número dois mil e sessenta e três, em nome do seu proprietário, Senhor Carlos António Alves Monteiro, residente no lugar de Fundo da Vila, freguesia e concelho de S. João da Madeira, vem solicitar a aprovação do presente projecto e a concessão do respectivo alvará de licença pelo prazo de doze meses. O prédio situa-se dentro do aglomerado urbano existente de Pica de cima, freguesia de Cucujães. A parcela a destacar confronta, de norte com Carlos António Alves Monteiro, nascente com caminho, sul com Álvaro Marques e outros e poente com caminho, com uma frente de catorze metros e sete, com a via pública existente. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante parecer técnico e informação da junta de freguesia, não se enquadrando no artigo número dois, alínea b) do Decreto-Lei número quatrocentos e quatro de trinta e um de Dezembro.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO:- Seguidamente o Senhor Presidente

apresentou o requerimento de ANTONIO REGALADO GARCIA DE AGUIAR, casado, residente na Rua do Urgal número cento e setenta e nove nesta cidade, requer a viabilidade de construção para um terreno que possui no gaveto da Estrada Nacional um com a Rua da Urtiga, conforme desenhos anexos. Pretende-se com o presente estudo a viabilização para a construção de um edifício de habitação e comércio de rés-do-chão mais seis andares, com espaço para estacionamento na cave e com entrada de veículos a partir da Rua da Urtiga evitando assim as respectivas manobras á face da estrada nacional, sempre inconvenientes. Prevê-se a utilização do amplo espaço em frente do edifício para a área de estacionamento de veículos que utilizam as zonas comerciais do prédio ou para paragens pouco prolongadas dos utentes dos mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o requerido, podendo ser reformulado segundo o parecer técnico.=====

===== CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL:- Proseguindo e a pedido de ANTONIO DOS SANTOS, casado, residente no lugar de Bustoelo, freguesia de S. Roque, deste concelho de Oliveira de Azemeis, é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano, composto de sub-cave, cave destinada a habitação e rés do chão destinada a uma habitação, sita no lugar de Serra Branca, freguesia de Pindelo, com a área coberta de cento e quarenta metros quadrados, e descoberta de duzentos e sessenta metros quadrados, a confrontar do norte com Manuel dos Santos, nascente com o Centro Vidreiro do Norte de Portugal e do poente com Armindo de Almeida Pereira, inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano seiscentos e setenta e cinco.. O prédio acima indicado, destina-se a duas habitações, tendo sido a sua construção licenciada pelo processo de obras número mil duzentos e noventa barra oitenta e dois, ao qual corresponde à licença número cento e quarenta e três, e, não tendo o requerente por ignorância da lei, indicado que o prédio se destinava a ser utilizado em regime de propriedade horizontal, vem requerer ao abrigo do artigo número quatro do número um do Decreto-Lei número quatro mil e trinta e três de catorze de Outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco, que seja feita a necessária vistoria, requerendo mais que o fraccionamento do prédio seja feita pela forma mais indicada, e ainda, se as mesmas satisfazem os requisitos legais para a constituição da propriedade horizontal, que ficará assim discriminada: FRACÇÃO A - Cave, destinada a habitação, composta por três quartos, dois quartos de banho, uma cozinha, uma sala comum, um hall de entrada,



uma varanda, um corredor, com a área de cento e quarenta metros quadrados, e logradouro com a área de cento e quinze metros quadrados, a que corresponde a quota parte de quarenta por cento do valor total do prédio. FRACÇÃO B - Sub-cave, composto por um compartimento amplo, destinado a garagem, com a área de cinquenta e cinco metros quadrados, e rés-do-chão destinado a habitação, composta por três quartos, dois quartos de banho, despensa, cozinha, um corredor, um hall de entrada, uma sala comum e uma varanda, com a área de cento e quarenta metros quadrados, e logradouro com a área de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados, a que corresponde a quota parte de sessenta por cento do valor do total do prédio. Depois de efectuada a respectiva vitoria, certifica-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, composto pelas fracções A e B, eatisfazem os requisitos legais, para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo número mil quatrocentos e quinze do Código Cível.

----- ANA MARIA SOARES GOMES E MARIA DE LURDES SOARES GOMES, ambas residentes no lugar de Rio de Ossos, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azemeis, requer o regime de propriedade horizontal, composto de cave e rés-do-chão, destinado a duas habitações, com entradas distintas, com a área total de setecentos e setenta metros quadrados, sendo cento e sessenta e oito de área coberta e de logradouro seiscentos e dois metros quadrados, aprovada através do processo número cento e cinquenta e oito barra setenta e seis e inscritos na matriz urbana sob os artigos números dois mil seiscentos e nove e dois mil e setecentos de Cucujães, no seu todo confronta do norte com Maria Valente, nascente com Herdeiros de José Pereira dos Santos de sul e poente com caminho, encontrando-se o artigo rústico com o número da matriz quatrocentos e quarenta e um, descrito na Conservatória sob o número quatrocentos e trinta e cinco barra dezassete mil trezentos e oitenta e sete e os artigos urbanos números dois mil seiscentos e nove e dois mil e setecentos, não descritos na Conservatória. FRACÇÃO A - Habitação poente - composta de cave ampla e rés-do-chão com cozinha, despensa, quarto de banho, sala, três quartos, corredor e varanda com a área coberta de oitenta e quatro metros quadrados, logradouro com duzentos e oitenta e nove metros quadrados e arrumos com doze metros quadrados, e fica a confrontar de norte com Maria Valente de nascente com Maria de lurdas Soares Gomes e a sul e poente com caminho. Corresponde a cinquenta por cento da totalidade do prédio. FRACÇÃO-B - Habitação

Nascente - composta de cave ampla, rés-do-chão composta de cozinha, despensa, sala, quarto de banho, três quartos, corredor, e varanda com a área coberta de oitenta e quatro metros quadrados, logradouro com duzentos e oitenta e nove metros quadrados e arrumos com a área de doze metros quadrados, que fica a confrontar do norte com Maria Valente de nascente com Herdeiros de José Pereira dos Santos, sul com caminho e a poente com Ana Maria Soares Gomes. Corresponde a cinquenta por cento da totalidade do prédio. São partes comuns dos prédios o descrito no artigo número mil quatrocentos e vinte e um do Código Civil e tudo o que não está afecto ao uso exclusivo de cada condómino. Depois de efectuada a competente vistoria certifica-se que o prédio descrito no requerimento apresentado, composto pelas Fracções A e B, satisfazem os requisitos legais para ser constituído o regime de propriedade horizontal, bem como o artigo número mil quatrocentos e quinze do Código Civil.=====

DESTACAMENTO DE PARCELA AO ABRIGO DO ARTIGO NÚMERO CINQUENTA E SETE DO NÚMERO DOIS, ALÍNEA C, DO DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS BARRA OITENTA E QUATRO DE TRINTA E UM DE DEZEMBRO:- Prosseguindo, o Senhor Presidente apresentou o pedido de MARIA MARQUES DA SILVA FLORINDO, viúva, residente no lugar da Baixa, freguesia de Ul, deste concelho de Oliveira de Azemeis, é dona e legítima possuidora, de um prédio rústico, composto de cultura, ramada, pinhal e mato, sito no lugar de Cabo de vila, freguesia de Oliveira de Azemeis, a confrontar do seu todo do norte com Maria Marques da Silva Florindo, nascente com Germano da Costa Santos Veiga e outros, sul com o terreno camarário e do poente com Maria Marques da Silva Florindo e Adelino de Oliveira Bastos, inscrito na respectiva matriz sob o artigo rústico número duzentos. Que pretendendo vender a José Maz Martins, casado residente no lugar de Cabo de Vila, desta cidade de Oliveira de Azemeis, uma faixa de terreno com a área de setecentos e noventa e cinco metros quadrados, a confrontar do norte com a vendedora, nascente com José Vaz Martins, sul com a vendedora e do poente com Adelino de Oliveira Bastos, a destacar do prédio acima identificado, e destinado a alinhamento de extremas do prédio urbano pertença ao comprador, composto de casa de habitação e quintal, com a área coberta e descoberta de quatrocentos metros quadrados, sita no referido lugar de Cabo de Vila, a confrontar do norte com Manuel Albino Casimiro de Almeida, nascente com a rua, sul com Germano da Costa Santos Veiga e do poente com Maria Marques da Silva Florindo, ficando o prédio no seu todo com a área coberta e descoberta de mil

cento e noventa e cinco metros quadrados, e a confrontar do norte com Manuel Albino Casimiro de Almeida, nascente com a rua, sul com Germano da Costa Santos Veiga e vendedora e do poente com Adelino de Oliveira Bastos. Considerando que o destaque obedece aos requisitos emitidos na alínea c) do número dois do artigo número cinquenta e sete do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, a Câmara deliberou por unanimidade deferir, revogando o despacho anterior mediante parecer do Consultor Jurídico que informa nada opôr ao agora requerido, dado que o fraccionamento pretendido se enquadra no artigo número cinquenta e sete, alínea c) do Decreto-Lei número quatrocentos barra oitenta e quatro de trinta e um de Dezembro, informando que a área do logradouro do prédio urbano após a ampliação resultante do fraccionamento não é superior á estabelecida pela Câmara para logradouros de prédios urbanos.=====

===== SUJEIÇÃO A ALVARA DE LOTEAMENTO:- Pressequindo e a pedido de DURBALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, desta cidade de Oliveira de Azemeis, tendo começado a construir numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e oitenta metros quadrados, sita no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, a confrontar do norte com José Rodrigues da Silva e Mário Caetano Rosa, sul com Durbalino Pereira Conceição, nascente com a rua e do poente com o caminho, a qual faz parte de outra parcela com a área de novecentos e seis metros quadrados, um prédio urbano composto de cave, rés-do-chão e primeiro andar, a que deu lugar ao processo de obras número mil e setenta e nove barra oitenta e dois. Consultado o referido processo constatou-se que a parcela de terreno no ano de mil novecentos e oitenta e dois estava sujeita a alvará de loteamento. O processo de obras número mil e setenta e nove barra oitenta e dois licenciou duas habitações geminadas no mesmo lote, ten a Câmara deliberado por unanimidade certificar avirmativamente.-----

----- DURBALINO PEREIRA DA CONCEIÇÃO, casado, residente no lugar da Igreja, freguesia de Loureiro, deste concelho de Oliveira de Azemeis, tendo começado a construir no ano de mil novecentos e oitenta e dois, numa parcela de terreno com a área de quatrocentos e vinte e seis metros quadrados, sito no lugar de Bustelo, freguesia de S. Roque, a confrontar do norte com Durbalino Durbalino Pereira da Conceição, nascente com a rua, sul com José Rodrigues da Silva e Mário Caetano Rosa e do poente com o caminho, a qual faz

parte de uma outra parcela com a área de novecentos e seis metros quadrados, um prédio urbano, composto de cave, rés-do-chão e primeiro andar, a que deu lugar no processo de obras número mil e setenta e nove barra oitenta e dois. Consultado o respectivo processo constatou-se que a parcela de terreno no ano de mil novecentos e oitenta e dois estava sujeito a alvará de loteamento. O processo de obras número mil e setenta e nove barra oitenta e dois, licenciou duas habitações geminadas do mesmo lote, tendo a Câmara deliberado certificar afirmativamente.=====

INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA INDUSTRIA E COMERCIO:- A-

cto contínuo o Senhor Presidente apresentou os seguintes requerimentos em que solicitam seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando o parecer das juntas de freguesias respectivas, dos Serviços Técnicos e Vereador do Pelouro, foi deliberado considerar sem inconveniente as seguintes instalações:-----

----- CORTGASP, com sede no lugar de Serrazina, freguesia de S. Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azemeis, para instalação de uma industria de costura de calçado, no barracão pertencente a António José de Castro e Pinho, deliberado considerar sem inconveniente desde que se trate de instalação a título precário.-----

----- MANUEL MELO VALENTE, residente em Azagães, freguesia de Carregosa, para instalação de um video no seu café, sito no mesmo lugar, deliberado, devendo obedecer à legislação em vigor.=====

===== Esgotada a ordem de trabalhos, e não havendo outros assuntos a tratar pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que eu Alexandre Sora Leung Director de Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e subscrevo.=====

*Rosaire Augusto Ferreira Reis*  
*Alberto Luis Louçã*  
*Manuel António Pinheiro*  
*Manuel António Pinheiro*  
*Alexandre Sora Leung*